



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 20

Brasília, 10 de maio de 2019.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2019 - PROCESSO: 0023673-83.2018

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações apresentadas, à Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

**Pergunta 1:**

Existe atualmente empresa executando os serviços objeto da licitação em referência, em caso positivo qual empresa?

**Resposta:**

A última empresa a prestar os serviços foi o Grupo Capital Service.

**Pergunta 2:**

Qual o valor estimado para esses serviços?

**Resposta:**

Esclareço que a estimativa consta do processo PAe/SEI 0026039-32.2017.4.01.8000 e que os autos encontram-se com vista franqueada a todos os interessados, nos termos do Acórdão n.º 2166/2014-Plenário, que assim expõe:

[...]

10. Quanto à ausência no edital de valor estimado da contratação, a jurisprudência deste Tribunal tem se firmado no sentido de que, na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, mas deve estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. [...]

**Pergunta 3:**

A atual convenção coletiva determinou que os encargos sociais sejam de no mínimo 79,44%, as empresas que cotarem percentual inferior serão desclassificadas?

**Resposta:**

A Administração não se vincula às disposições contidas em Convenções, de acordo com art. 6º da IN 05/2017, bem como, alínea “h.1” do subitem 5.2 do Edital.

**Pergunta 4:**

Os benefícios estipulados na CCT como: PLANO AMBULATORIAL, ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA e AUXÍLIO FUNERAL serão obrigatórios as empresas cotarem em suas planilhas, sendo que as empresas de não cotarem esses benefícios serão desclassificadas?

**Resposta:**

A Administração não se vincula às disposições contidas em Convenções, de acordo com art. 6º da IN 05/2017, bem como, alínea “h.1” do subitem 5.2 do Edital.

**Pergunta 5:**

Os bombeiros civis poderão gozar do intervalo para refeição ou deverá ser pago adicional de intrajornada, ou seja, ser pago uma hora extra a título de indenização pelo horário de refeição não gozado?

**Resposta:**

Deverá ser observados os subitens 3.1.14.5 e 3.1.14.6 da Minuta do Contrato – Anexo IV do Edital.

**Pergunta 6:**

O item 9.2.2 informa que o bombeiro líder deve possuir 1000 horas/aula em cursos de prevenção de incêndio e combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros. Essas horas podem ser o somatório de todos os cursos que o bombeiro possuir?

**Resposta:**

Será aceito o somatório de todos os cursos que o bombeiro possuir, desde que sejam relacionados às matérias exigidas: prevenção de incêndio e combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros.

**Pergunta 7:**

Nossa empresa possui modelo de uniforme homologado no CBMDF, assim sendo gostaríamos de saber se podemos usar nosso uniforme ao invés do modelo de uniforme informado no edital.

**Resposta:**

Informo que este TRF1 adotará modelo de uniforme próprio de acordo com o item 11 do Anexo I do Edital.

Fica empresa obrigada a providenciar junto ao CBMDF a aprovação do modelo de uniforme conforme Lei 11.901/09 e item 10 da Minuta do Contrato - Anexo IV do Edital.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa  
**Pregoeira**